



**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
COM FINS DE LICITAÇÃO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA: CONCLUSÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO PADRÃO FNDE/MEC – CE RAIMUNDO CARVALHO RAMOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.

Por ordem do limo. **Senhora Secretária Municipal de Educação** e após verificação de um projeto e atender a necessidade do Município, constatou-se a inexistência de licitação vigente **contratação de empresa especializada para a execução de obra: conclusão de quadra coberta com vestuário padrão FNDE/MEC – CE Raimundo Carvalho Ramos, no Município de Santa Luzia do Paruá/MA.**

Sendo assim, eu, **João Pinheiro de Melo**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL - da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá -MA, designado pela **Portaria nº. 001/2021 de 05 de janeiro de 2021**, fazendo uso de minhas atribuições legais, lavrei o presente termo ao dia **20 do mês de outubro de 2021**, dos autos do **Processo Administrativo nº 102/2021** para a realização da **Tomada de Preço**, termo este, considerado peça preexistente e decisório para instauração do processo administrativo licitatório, que se inicia.

Santa Luzia do Paruá-MA, 20 de outubro de 2021.

João Pinheiro de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Portaria nº 001/2021